RETIRADO
EM 17/06/2021

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador MONGIN

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

INDICAÇÃO Nº 069/2021

O vereador que a presente subscreve, propõe à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, André Pinto de Afonseca, **solicitando que verifique a viabilidade da criação da gratificação especial temporária para todos os profissionais da saúde, os agentes Municipais do programa Segurança presente e os funcionários e profissionais que foram destinados para trabalhar na linha de frente nas três barreiras sanitárias do nosso município, atuando na linha de frente ao combate da COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária tendo em vista, a devida valorização do trabalho incansável e indispensável ao cuidado da saúde e do bem estar de nosso munícipes; e para que seja cumprida ao Lei Estadual n° 9.305, promulgada em 11 de junho de 2021, que dispõem em seu art. 1º, a autorização para o Poder Executivo instituir a Gratificação Especial Temporária de Insalubridade, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (CIVID-19). Assim como, em atendimento ao Anteprojeto de Lei, nº 6 de 2021, apresentado em 13 de maio de 2021 por este vereador que a subscreve.

Assim, é justificável a concessão da referida Gratificação, aos profissionais de saúde e aos profissionais pertencentes a outras classes que estejam atuando de forma direta em ações de combate, prevenção e enfrentamento desta pandemia, objetivando a saúde e o bem estar desses verdadeiros heróis. Razão pela qual defendo e endosso o pedido. Desse modo, peço a atenção de Vossa Excelência para que tome as devidas e necessárias providências.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 17 de Junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO MONGIN
Vereador

Progressistas